



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 030/2014, de 14 de abril de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

2º Votação
Aprovado por: Câmara Municipal de Ubá

Em: 22/04/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

1º Votação
Aprovado por: Unanimidade

Em: 22/04/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 020/14

"Constitui o loteamento João Teixeira como área de interesse social e dá outras providências"

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 21/2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para discussão e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Constitui o loteamento João Teixeira como área de Interesse Social e dá outras providências"

2º) De acordo com as definições adotadas pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, lei que institui o Programa Minha Casa Minha Vida, uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS é a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo. Com a presente matéria o Poder Executivo dá mais um passo importante em sua política urbana, desta feita para enfrentar situações de irregularidade em assentamentos com baixo padrão de urbanização, privados, muitas vezes, de equipamentos e serviços que devem ser disponibilizados para todas as pessoas e não somente para algumas áreas de cidade, no caso específico, para o loteamento João Teixeira (Tanquinho).

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CELIO BOTARO
Membro Titular